



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bela Vista de Goiás

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 10/10/24

Servidor (a) Responsável
Ercimires Bonifácio de Souza
Agente Administrativo
Decreto nº 249/2007

DECRETO Nº 534/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDOR EFETIVO** na forma
que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste decreto, nomeado para o cargo de
ELETRICISTA I do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração
Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir de 02 de outubro de 2024**, o
servidor listado abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público
realizado em fase única no dia 03/09/2023, homologado segundo a ordem
decrecente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com
provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo
Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Nº
010/2004 e nº 094/2016, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento
do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na
carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
FLORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	551645	2º

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

A partir de 02/10/2024 em 10/10/2024 - Assinatura digital verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



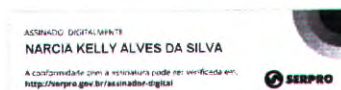


Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor **a partir de 02/10/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
02 dias do mês de outubro de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

